



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 843/83

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "General Júlio Maximiano Ollivier Filho" a rua projetada, localizada no Loteamento Novo ' Visconde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de agosto de 1983.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fls. 12 N 13, L.º 18
Publicação: O Debate
nº 485 pag. 8
Edição de 17.08.83
Servidor <i>Alcides</i>